



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

PORTARIA Nº 248, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação, no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP, seu Presidente, Exmo. Sr. Fernando Breno Valadares Vieira, Prefeito de Coromandel-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas na cláusula 23, do Protocolo de Intenções e no artigo 29 do Estatuto do CISALP:

Considerando o disposto no art. 8º, §3º da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a nomeação da Comissão de Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP, responsável pela condução dos procedimentos auxiliares e dos processos licitatórios no âmbito desta Administração, com as competências previstas na legislação vigente.

Art. 2º Caberá à comissão de contratação:

- I - Substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 10, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 2 e no art. 7;
- II - Conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 10;
- III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e
- IV - Receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº. 14.133 de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do caput, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 3º A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade.

Art. 4º Ficam nomeados os servidores:



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

- **TATIANA LUÍSA DE MELO**, matrícula nº 044, portadora do CPF nº 089.343.666-64;
- **MATHEUS MOREIRA BELLINI**, matrícula nº 798, portadora do CPF nº 122.210.626-47;
- **TIAGO SABINO DE LIMA SOUTO**, matrícula nº 916, portador do CPF nº 128.844.856-27.

Art. 3º A Comissão Permanente de Contratação terá mandato de 1 (um) ano, contado a partir da publicação desta Portaria, admitida a recondução.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do CISALP.

Lagoa Formosa, 15 de setembro de 2025.

FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA
Presidente do CISALP